



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Av. Colonizador Roque Guedes – 379 Colíder - MT., - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000 Telefone: (66) 3541-2285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08754.000047/2016-38

Unidade Gestora: 194036

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATUAR NA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO
MT, DO CONTRATO Nº 86/2016 DA
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO
GROSSO E A EMPRESA MJB VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0067-52, com endereço na avenida do Colonizador, n.º 379, Setor sul, Bairro Centro, em Colíder-MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **Patxon Metuktire**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº **1.622.858-8 SSP/MT** e do CPF nº **024.185.311-71**, vem apostilar o Contrato nº 86/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.236.934/0001-03, estabelecida à Rua Miguel Sutil, 5.561 A, Santa Helena, Cuiabá – MT, telefone (65) 3315-4500, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Notificação Documento SEI nº (1322991) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019 (SEI nº 1323023), registrada no MTE MT000007/2019, DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2019, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR076617/2018, NÚMERO DO PROCESSO: 46210.000052/2019-20.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do contrato 86/2016, a partir de janeiro de 2019, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 15.978,10 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

1.2. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 4.499,52 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor da parcela, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 187.237,68 (cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 191.737,20 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2019, será de R\$ 15.978,10 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 4.499,52 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194036/19208; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 3390.37.03; PI nº 51ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor estimado de R\$ 4.499,52 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), foi emitida Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (SEI.....) na data de .../05/2019. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho nº 2019NE800031, datada de 18/02/2019, no valor de R\$ 15.603,14 (Quinze mil seiscentos e três reais e quatorze centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Salmen Kamal Ghazale, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patxon Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 30/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1322602** e o código CRC **9683046F**.